

- CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS -

- AUTÓGRAFO Nº 985 -

A CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS APROVOU:-

Artigo 1º - O artigo 1º, da Lei Municipal nº 961, de 07 de agosto de 1974, passará a ter a seguinte redação:

"Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal de Cordeirópolis, autorizado a conceder subvenção, por conta da dotação orçamentária "Despesas com Recursos Próprios - 13/3215.66- Instituições Privadas - 01- Subvenção a Entidade Esportivas - Cr\$6.000,00" - às seguintes Entidades esportivas do Município, com as respectivas importâncias:-

Clube Atlético Juventus	Cr\$2.000,00
Brasil Atlético Clube	Cr\$2.000,00
Sociedade Recreativa e Esportiva de Cascalho	Cr\$2.000,00

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS, aos 16 de outubro de 1974.

JOSE JORENTE
-Presidente-